



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EMENDA A LEI ORGÂNICA N. 01/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou a emenda Lei orgânica Municipal na seguinte forma:

Art. 1º - Fica alterado a redação do inciso XIX, do artigo 28 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 28. (...)

(...)

XIX - dispor sobre sua organização e funcionamento da Câmara Municipal, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração da Câmara Municipal, por meio de resolução, conforme disciplinado no Regimento Interno da Câmara Municipal, permanecendo vigentes as normas até então aprovadas, podendo ser alteradas por resolução e com sanção pela Mesa Diretora, observado os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;
(...)

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora, 05 de junho de 2018.

Adailton Machado
Presidente

Nilto Lehmkuhl
Vice-Presidente

José Valério Schürhaus
1º Secretário

Simone dos Santos
2º Secretário